



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Retificação

PROCESSO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

1 - PREÂMBULO

A abertura da sessão será às **08h00m, do dia 22 de janeiro de 2019**, no Prédio da Câmara Municipal de Piranga, na Rua Cândido Ferreira Maciel, nº 524, Bairro Centro, Município de Piranga/MG, em decorrência do grande vulto de possíveis participantes, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

2 - OBJETO

Rota	Período	Especificação
31	Manhã e tarde	Transporte de alunos realizado por veículo, com capacidade mínima para 21 passageiros nas regiões de Diniz/Contenda/Bom Destino/Cunhas, Mata Onça, Simeão, Piranga, num percurso diário de 101 km, percorrendo no período letivo de 2019, por 200 dias.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

11.1.4 – Após criteriosa análise de valores médios pagos a monitores de transporte escolar, o Município de Piranga/MG concluiu que nas rotas em que o Departamento de Educação exigir o monitor (aquelas que possuam crianças até 09 anos de idade), o qual deverá estar devidamente cadastrado, **será acrescido no valor final obtido no resultado dos lances, o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por km (quilometro) rodado.**

Leia –se:

1 - PREÂMBULO

A abertura da sessão será às **08h00m, do dia 25 de janeiro de 2019**, no Prédio da Câmara Municipal de Piranga, na Rua Cândido Ferreira Maciel, nº 524, Bairro Centro, Município de Piranga/MG, em decorrência do grande vulto de possíveis participantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

2 - OBJETO

Rota	Período	Especificação
31	Manhã e tarde	Transporte de alunos realizado por veículo, com capacidade mínima para 16 passageiros nas regiões de Diniz/Contenda/Bom Destino/Cunhas, Mata Onça, Simeão, Piranga, num percurso diário de 101 km, percorrendo no período letivo de 2019, por 200 dias.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

11.1.4 - Após criteriosa análise de valores médios pagos a monitores de transporte escolar, o Município de Piranga/MG concluiu que nas rotas em que o Departamento de Educação exigir o monitor (aquelas que possuam crianças até 09 anos de idade), o qual deverá estar devidamente cadastrado, será acrescido os seguintes valores por km (quilometro) rodado.

Até 50 km	0,50 (cinquenta centavos)
De 50 a 100 Km	0,30 (trinta centavos)
Acima de 100 km	0,25 (vinte e cinco centavos)

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Piranga-MG, Retificação. Processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial nº 003/2018. Fica alterada a capacidade mínima de passageiros da Rota 31 passando de 21 (vinte e um) passageiros para 16 (dezesseis) passageiros. Altera também os valores do item 11.1.4 do projeto básico. Em virtude das alterações a abertura da sessão será às **08h00m, do dia 25 de janeiro de 2019.**

Piranga, 11 de janeiro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:295D75F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/01/2019. Edição 2418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>